

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 01190001/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA

O presente edital, compilado sob a regência da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre a chamada pública para análise e seleção de empresa especializada para implantação e desenvolvimento de **PROJETOS EDUCACIONAIS DE COMBATE AO ABUSO INFANTIL, VIOLENCIA CONTRA AS CRIANCAS, BULLYNG E CIBERBULLYNG** visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CONISA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS–CONISA**, antigo **CONDRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19, por meio da Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos e equipe de apoio designados pela Portaria nº 010/2025, sediada na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a convocação de interessados no credenciamento, para análise e seleção de empresa especializada para implantação e desenvolvimento de **PROJETOS EDUCACIONAIS DE COMBATE AO ABUSO INFANTIL, VIOLENCIA CONTRA AS CRIANCAS, BULLYNG E CIBERBULLYNG** destinados a **professores e alunos da Educação dos anos iniciais, finais e EJA (educação de jovens e adultos) do Ensino Fundamental dos municípios consorciados ao CONISA**, conforme os termos, condições e especificações constantes do presente edital e seus anexos.

1. PREÂMBULO

1.1. A presente chamada pública visa analisar e selecionar materiais didáticos voltados ao processo de **PROJETOS EDUCACIONAIS DE COMBATE AO ABUSO INFANTIL, VIOLENCIA CONTRA AS CRIANCAS, BULLYNG E CIBERBULLYNG**, composto de materiais didáticos e paradidáticos, palestras com encaminhamentos metodológicos que orientem o trabalho pedagógico, e formação para os professores e equipe pedagógica, estruturados e compilados com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Base Nacional Comum Curricular e demais referenciais normatizados pelo MEC, destinados à Educação Infantil, e anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios consorciados ao CONISA.

1.2. Os interessados em participar da presente seleção, deverão realizar credenciamento dos seus projetos educacionais no período de 26/01/2026 até no máximo 20/02/2026, até às 14:30hs (vigência do edital de credenciamento), na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, localizado na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, apresentando em envelope único: a) documentos para credenciamento b) ficha de inscrição; c) fichas de avaliação; em conformidade com os Anexos II, III e IV: junto da proposta técnica, com o detalhamento e especificações do projeto que é desenvolvido pela interessada, bem como dos materiais didáticos e paradidáticos que integram o projeto, detalhando nome da empresa, os dados do objeto, e apresentação visual do produto em si.

1.2.1. O Envelope contendo a documentação constante do item 1.2. deverá ser acompanhado das AMOSTRAS das estantes portátil móvel já montada e dos materiais didáticos e paradidáticos, de mídia, catálogos, livros físicos, material em pdf, e outros que integrem os Projetos propostos pelos interessados, os quais, diferente das estantes, deverão ser apresentados dentro de uma caixa, lacrada, contendo a etiquetagem com a identificação da empresa interessada, o número desta chamada pública, e a identificação dos Projetos propostos.

1.2.2. Os interessados deverão apresentar as amostras das estantes móveis, materiais didáticos e paradidáticos, embalados separadamente para que cada projeto seja individualizado e considere os objetos específicos e distintos a serem avaliados em cada eixo, os quais deverão ser apresentados conforme especificado nos itens 5 e 6 do presente edital, de forma a oferecer subsídios, para análise da Comissão Técnica Pedagógica do CONISA.

1.2.3. Para cada projeto, apresentar duas (02) amostras de cada material didático e paradidático que integre o projeto ofertado.

1.2.4. Juntamente com as amostras, a interessada deverá apresentar sob pena de desclassificação da sua proposta: a) uma cópia da sua ficha de inscrição; b) declaração em duas vias, contendo a identificação da interessada, e o rol de todos os materiais apresentados, que serão carimbadas atestando o recebimento e data pela Comissão Técnica, após a conferência do material recebido com os materiais constantes da referida declaração, ficando uma via de posse da Comissão e a outra via entregue para o interessado, após a conferência.

1.3. **Do envelope de credenciamento e da caixa contendo as amostras.**

1.3.1. Os documentos necessários ao credenciamento, bem como as amostras, deverão ser apresentadas nos termos e dentro do período definidos no item 1.2 do edital, e seus subitens, deverão disponibilizados respectivamente em um envelope. Ambos devidamente endereçados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, da seguinte forma:

1.3.1.1. Deverá conter ainda a identificação completa do interessado(a), por meio de envelope timbrado ou através de impressão ou carimbo padronizado, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	
END. COMP.:	
CNPJ:	CEP
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

1.4. A avaliação dos documentos de credenciamento e habilitação, bem como, os demais atos pertinentes ao processamento do presente Chamamento Público até a fase de análise e seleção dos projetos inscritos, caberá a Comissão Técnica Pedagógica.

1.5. As propostas técnicas e as amostras dos materiais didáticos e paradidáticos, serão submetidos à análise da Comissão Técnica Pedagógica do presente Consórcio, que analisará e selecionará as propostas aprovadas para eventual contratação.

1.6. Os materiais escolhidos serão contratados por meio de processo licitatório, no caso de serem preenchidos os requisitos legais, dispostos na Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Educação Municipal tem como objetivo oferecer uma educação de qualidade a todos os alunos da Educação Infantil e do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental matriculados no Sistema Municipal de Ensino, pautada na construção do conhecimento do indivíduo de forma plena, tanto na esfera acadêmica pedagógica como também na formação cidadão, pautados nos projetos políticos-pedagógicos que tratem de temas relevantes, recomendados pelo Ministério da Educação.

2.2. De acordo com o que preconiza a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, as aprendizagens essenciais devem ocorrer ao longo de todo processo educacional como prática para assegurar aos estudantes o desenvolvimento das competências gerais que consubstanciem, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

2.3. De acordo com tais premissas, as escolas vem se consolidando, cada vez mais, como instituição essencial para a educação e participação social. Isso faz da escola a principal responsável pela formação do cidadão deste tempo histórico, que necessita ir além das disciplinas tradicionais, pois, nossos alunos precisam ser capazes de compreender o mundo atual, de articular relações entre o conhecimento e o contexto social e político vivido, capaz de compreender o que lê, de construir sentidos para o que vê e ouve e, assim, ressignificar sua participação social. Por isso, neste momento histórico é fundamental a qualificação da educação pública, bem como uma gestão cada vez mais competente e rigorosa das escolas públicas.

2.4. Nessa vertente, as Secretarias Municipais dos municípios consorciados ao CONISA são instituições públicas de fomento à Educação Básica em especial da Educação Infantil e Ensino Fundamental. E, diante de tais competências e buscando cada vez mais aprimorar suas Unidades de Ensino, afim de possibilitar aos partícipes do processo educacional uma qualidade significativa para a sua aprendizagem e um fortalecimento nas práticas metodológicas docentes, oferecendo recursos que possibilitem dinamizar e aperfeiçoar sua práxis pedagógica, surge a necessidade inovadora da aquisição de materiais que estimulem a aprendizagem dos alunos também nas áreas de COMBATE E PREVENÇÃO AO ABUSO INFANTIL, PEDOFILIA, BULLYING E CYBERBULLYING, com capacitações, palestras e materiais estruturadas e compilados com encaminhamentos metodológicos que orientem o trabalho pedagógico, e formação para os professores e equipe pedagógica, que torna-se imprescindível de ser atendida desse novo contexto da educação no nosso país.

2.5. Dessa forma, considerando a necessidade de constantemente buscar a melhoria da qualidade do ensino ofertado e viabilizar recursos didáticos e metodológicos para as Escolas das redes de ensino dos municípios consorciados, este consórcio busca identificar no mercado, eventuais interessados que sejam capacitados em fornecer e implantar projetos nas áreas supramencionadas, disponibilizando materiais didáticos e paradidáticos, e capacitação dos professores para utilização e implantação dos projetos almejados, voltados ao processo de ensino e aprendizagem nas áreas de **EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, desenvolvendo a consciência desde a mais tenra idade, Informar os alunos sobre os riscos associados ao abuso infantil com

o objetivo de :

- **Prevenção:**

Ensinar crianças e adolescentes sobre seus direitos, limites e como se proteger.

- **Informação:**

Oferecer informações claras e adequadas sobre abuso sexual, incluindo sinais de alerta e como reagir.

- **Autoproteção:**

Capacitar as crianças e adolescentes a reconhecer e denunciar situações de abuso.

- **Sensibilização:**

Estimular a discussão sobre o tema em família, escola e comunidade, para que a sociedade como um todo possa contribuir na prevenção.

- **Educação:**

Promover a compreensão sobre consentimento, respeito e relações saudáveis, tanto entre crianças como entre adultos e crianças.

PROJETO DE COMBATE A PEDOFILIA, ABUSO INFANTIL, BULLYNG E CYBERBULLYNG: Nasce da urgência de falar sobre um tema ainda cercado de silêncios e tabus: a violência infanto-juvenil e seus profundos impactos na vida de suas vítimas.

2.6. Em um mundo onde a violência contra crianças e adolescentes se manifesta das mais diversas formas – física, psicológica, sexual, negligência, bullying e cyberbullying –, a escuta atenta, a proteção e o cuidado tornam-se atos de resistência e cuidado, onde cada criança é um ser único, que necessita de estímulos nas quatro áreas no desenvolvimento: física, cognitiva, emocional e social, as quais, necessitam estar sintonizadas e precisam se desenvolver na mesma proporção, sendo importantíssimo, a implantação no sistema educacional.

2.7. Portanto, o presente Edital de Chamamento Público tem por finalidade a recepção de propostas para a análise e seleção de PROJETOS EDUCACIONAIS nas áreas supramencionadas, a serem apresentados por interessados com expertise em produções didáticas, e formação destinada aos profissionais da educação, para eventual aquisição e utilização nas demandas das secretarias municipais dos municípios consorciados ao CONISA, a fim de proceder à análise e deliberar para aquela que mais corresponda à proposta didático-pedagógica da Rede Municipal, garantindo não só a qualidade, mas sobretudo a efetividade e a funcionalidade do material a ser utilizado. Dessa forma, justifica-se a abertura desse edital com a intencionalidade de oportunizar a melhorada qualidade do ensino na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental regular, bem como ampliar os índices de desempenho dos estudantes nas avaliações externas que subsidiam o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica–IDEB por meio do Sistema de Avaliação da Educação Básica–SAEB.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamada Pública a convocação de interessados no credenciamento, para análise e seleção de empresa especializada para implantação e desenvolvimento de **PROJETOS EDUCACIONAIS DE COMBATE A PEDOFILIA, ABUSO INFANTIL, BULLYNG E CYBERBULLYNG** destinados à Educação Infantil, e anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios consorciados ao CONISA, conforme os termos, condições e especificações constantes do presente edital e seus anexos.

3.2. São objetivos específicos deste Edital:

3.2.1. Aprimorar a qualidade do ensino ofertado, por meio da oferta de projetos educacionais e material didático pertinente a proposta pedagógica da rede de ensino e capaz de relacionar com a realidade do aluno em uma perspectiva atual.

3.2.2. Elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Município, por meio da melhoria da qualidade da educação, subsidiando o trabalho docente com materiais paradidáticos e formação que familiarizem a comunidade escolar com os paradigmas das avaliações externas aplicadas atualmente.

3.2.3. Garantir acesso, permanência e qualidade no processo de ensino e aprendizagem por meio da oferta de material didático específico e formação dos profissionais da educação.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROJETOS

4.1. **PROJETOS EDUCACIONAIS DE COMBATE A PEDOFILIA, ABUSO INFANTIL, BULLYNG E CYBERBULLYNG**

4.1.1. Projeto envolvendo Educação e conscientização sobre abuso infantil e violência contra as crianças nas escolas pode se estender para além dos muros da instituição, mobilizando a comunidade local para participar ativamente no combate e prevenção a pedofilia, bem como conscientizar as crianças sobre bullying e cyberbullying. Isso cria uma rede de apoio e ação coletiva em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, para implantação nas Unidades Escolares dos

Municípios Consorciados ao CONISA

4.1.1.1. **JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DO PROJETO**

4.1.1.2. Devido aos altos índices nacionais e estaduais de violência contra as crianças e abuso infantil, bem como diversas estatísticas de bullying e cyberbullying, esse Combate a esses abusos, o projeto deverá unir professores, pais e alunos para que em conjunto fortaleça e combata esses abusos diminuindo assim tais índices alarmantes que nos mostram uma certa urgência em ser trabalhado de forma mais energética dentro e fora das escolas, para o bem-estar individual e coletivo, o que inclui o ambiente escolar. Uma comunidade escolar consciente e mobilizada é necessária para lidar com estes problemas. Isso significa que professores, alunos, familiares, profissionais e gestores da educação, juntamente com os serviços de saúde e seus trabalhadores e gestores, desempenham papéis fundamentais para o combate à pedofilia e abuso infantil.

Objetivando implantar um programa de forma interdisciplinar no Ensino Infantil e Ensino Fundamental I e II, com um material didático e paradidático interdisciplinar, que atenda às exigências supracitadas, e que possa auxiliar de forma efetiva no processo de aprendizagem de seus alunos, concomitantemente com o processo de formação dos professores envolvidos no Projeto.

4.1.1.3. **DO MATERIAL DIDÁTICO**

4.1.1.3.1. O material didático de educação no combate à pedofilia e violência contra crianças e adolescentes, bem como bullying e cyberbullying, deverá ser composto por 01 livro com o número mínimo de 120 páginas, destinado ao ensino Fundamental (1º ao 9º), e professores, apresentando objetivos, pressupostos teóricos e orientações metodológicas, para desenvolvimento de conteúdos **que contemplem orientações e conscientizações fazendo com que os índices de pedofilia e violência contra a criança diminuam. O projeto deverá propiciar a possibilidade de ser trabalhado de forma interdisciplinar, com as seguintes áreas:**

- 4.1.1.3.1.1. Como identificar abusos em crianças
- 4.1.1.3.1.2. Como agir com os abusadores
- 4.1.1.3.1.3. Como os abusadores usam a internet para cometer esses abusos
- 4.1.1.3.1.4. Como proteger as crianças dos abusadores
- 4.1.1.3.1.5. Quais as leis de proteção à criança e adolescentes
- 4.1.1.3.1.6. Como ocorre o estupro virtual

4.1.1.3.2. O que são e como combater bullying e cyberbullying:

4.1.1.3.3. Dados e estatísticas sobre abuso infantil e pedofilia

4.1.1.4. **JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA**

4.1.1.4.1. A Educação Municipal tem como objetivo oferecer uma educação de qualidade a todos os alunos da Educação Infantil e do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental matriculados no Sistema Municipal de Ensino, pautada na construção do conhecimento do indivíduo de forma plena, tanto na esfera acadêmica pedagógica como também na formação cidadã, pautados nos projetos políticos-pedagógicos que tratem de temas relevantes, recomendados pelo Ministério da Educação.

4.1.1.4.2. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), enfatiza a importância de práticas pedagógicas que articulem o cuidar e educar, criando um ambiente seguro e acolhedor, para que as crianças se sintam à vontade para expressar suas emoções e necessidades, importantes para o pleno desenvolvimento social e emocional.

4.1.1.4.3. A BNCC estabelece que temas como o abuso e a exploração sexual infantil devem ser abordados de forma transversal, integrados em diferentes áreas de conhecimento, incluindo consciência corporal, respeito aos limites do próprio corpo e reconhecimento de situações de risco.

4.1.1.4.4. A BNCC incentiva práticas pedagógicas que promovam a escuta, diálogo e acolhimento, pois em um ambiente seguro a criança pode expressar suas emoções e buscar ajuda quando necessário.

4.1.1.4.5. Sabendo da nossa responsabilidade com a educação e saúde pública, o **Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas CONISA** busca adquirir esse projeto, visando garantir que as crianças compreendam, de maneira lúdica e personalizada, a importância desse tema para toda a sociedade e como, mesmo com pequenas ações, podemos evitar a propagação desses abusos contra as crianças.



VIOLÊNCIA SEXUAL

CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

2021 A 2023

164.199

CASOS DE ESTUPROS DE PESSOAS **ATÉ 19 ANOS**



87,3%

DAS VÍTIMAS DO SEXO
FEMININO



48,3%

ENTRE **10 E 14 ANOS**
(MENINAS E MENINOS)

DAS MENINAS VIOLENTADAS, **67% DENTRO DE CASA; 85,1% POR CONHECIDOS**

Fonte: Unicef e FNSP

agênciaBrasil

5. CRONOGRAMA

5.1. A Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do **CONISA** receberá o material nos prazos estabelecidos no cronograma, devendo os interessados, neste período, entregar a seguinte documentação para os membros da Comissão de Avaliação de Programas e Projetos.

AÇÃO	PRAZO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO	15 DIAS CORRIDOS
IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO	03 DIAS ÚTEIS ANTES DO PROCEDIMENTO
AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA DOS MATERIAIS	05 DIAS ÚTEIS

RESULTADO DO CHAMAMENTO	01 DIA
RECURSO	03 DIAS ÚTEIS
JULGAMENTO RECURSO	05 DIAS
ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO	01 DIA

- 5.2. Não serão aceitos documentos após o período acima descrito e nem serão promovidos novos credenciamentos.
- 5.3. Caso algum documento tenha o prazo de validade vencido, o documento com prazo vigente deverá ser apresentado dentro do prazo estabelecido no item 5.1, alíneas.
- 5.4. Para ser habilitado, o interessado deverá fornecer todos os documentos solicitados, de forma física, e preencher as exigências estabelecidas neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/PROJETOS

- 6.1. Os interessados deverão apresentar projeto, livros físicos, detalhando nome da empresa, os dados do objeto, e apresentação visual do produto em si, de forma a oferecer para análise pela comissão diretamente na Comissão Técnica Pedagógica do **CONISA**, localizado na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento – Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, durante o horário de expediente normal, conforme cronograma no item 5, alíneas.
- 6.2. Para cada objeto, apresentar 02 (duas) amostras de cada produto a ser ofertado, a ser entregue para os membros dessa comissão para análise.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

- 7.1. Estarão habilitados a participar do processo de seleção a empresa com expertise em produções didáticas e formação destinada aos profissionais da educação, para eventual aquisição e utilização nas demandas dos municípios consorciados ao **CONISA**, a fim de proceder à análise e deliberar para aquela que mais corresponda à proposta didático-pedagógica da Rede Municipal, garantindo não só a qualidade, mas sobretudo a efetividade e a funcionalidade do material a ser utilizado, devendo estar acompanhados pela ficha de inscrição devidamente preenchida, cujo modelo encontra-se anexado ao presente instrumento.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA METODOLOGIA

- 8.1. A seleção da metodologia será feita pela Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do **CONISA**, formada por 03 (três) servidores municipais, designados por Secretarias Municipais de Educação de municípios conveniados para esta finalidade, devendo possuir Escolaridade completa e não tendo recebido nenhuma punição em processos administrativos disciplinares. Dos 03 servidores, um será nomeado Presidente para organizar os trabalhos.
- 8.2. Cada material será entregue a cada técnico avaliador da Comissão, pelo presidente da Comissão de Avaliação de Projetos e Programas do **CONISA**.
- 8.3. Após a leitura e análise de cada material, o Presidente da comissão apresentará o parecer em formato de relatório final, em conjunto, pontuando cada material, individualmente, de acordo com os seguintes critérios, parâmetros, pontos e nota.
- 8.4. A avaliação das soluções apresentadas será realizada em duas etapas, a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.
- 8.5. A avaliação de caráter eliminatório define se a solução atende a requisitos básicos do presente Edital, definindo se a solução é apta ou inapta para prosseguir para a segunda fase de avaliação.

OBJETO ANALISADO	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTO	NOTA
Projeto 1,2,3 e 4 (materiais didáticos e paradidáticos (livros))	Adequação e conformidade dos conteúdos com área educacional destinada	1. O conteúdo do livro está de acordo com as competências e habilidades da Base Nacional Curricular Comum (BNCC)	0 ponto: para totalmente em desacordo. 3 pontos: para parcialmente de acordo. 5 pontos: para totalmente de acordo.		
		2. O livro apresenta atividades complementares aos componentes curriculares atuais?	1 ponto: as atividades têm pouca relação com cada ano letivo; 3 pontos: as atividades têm boa relação com cada ano letivo; 5 pontos: as atividades têm muita relação com cada ano letivo.		
		3. Os livros apresentam	1 ponto: as atividades têm pouca		



		conteudos e atividades que estimulem o interesse e o desenvolvimento dos alunos a AREA EDUCACIONAL ESPECIFICA DO PROJETO	relação com cada ano letivo; 3 pontos: as atividades têm boa relação com cada ano letivo; 5 pontos: as atividades têm muita relação com cada ano letivo.		
		4. O livro trabalha com temas transversais, estimulando o aluno a refletir e debater sobre questões do cotidiano, e sobre os temas de abordados .	0 ponto: não trabalha com temas transversais. 1 ponto: aborda em apenas 1 livro temas transversais. 2 pontos: aborda em 2 livros temas transversais. 3 pontos: aborda em 3 ou 4 livros temas transversais. 4 pontos: aborda em 5 ou 6 livros temas transversais. 5 pontos: aborda em 7 ou mais livros temas transversais.		
		5. Os livros apresentam linguagem e terminologia corretas e adequadas ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos alunos, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos.	1 ponto: sim, mas em apenas 1 ou 2 livros; 2 pontos: sim, mas em apenas 3 a 5 livros; 3 pontos: sim, mas em apenas 6 e 7 livros; 5 pontos: sim, em todos os livros.		
		6. Os livros estão adequados à proposta didático-pedagógica dos Municípios Consorciados e apresentam condições de serem efetivos para o respectivo projeto de educação a ser implantado nas unidades escolares.	1 ponto: não apresentam condições de efetividade. 2 pontos: apresentam poucas condições de efetividade. 3 pontos: apresentam regulares condições de efetividade. 4 pontos: apresentam boas condições de efetividade. 5 pontos: apresentam ótimas condições de efetividade.		
		7. Apresenta textos que contemplem a pluralidade de ideias, diversidade cultural, direitos das crianças, respeito aos colegas, desenvolvimento da auto-estima	0 ponto: para totalmente em desacordo. 3 pontos: para parcialmente de acordo. 5 pontos: para totalmente de acordo		
		8. Palestra informativa	0 ponto: para totalmente em desacordo. 3 pontos: para parcialmente de acordo. 5 pontos: para totalmente de acordo.		
		9. EXPERIENCIA TECNICA DO AUTOR NOS TEMAS ABORDADOS	0 ponto: para totalmente em desacordo. 3 pontos: para parcialmente de acordo. 5 pontos: para totalmente de acordo.		
		10. Oferecer capacitação, formação e suporte aos profissionais da educação.	0 ponto: para totalmente em desacordo. 3 pontos: para parcialmente de acordo. 5 pontos: para totalmente de acordo.		
	ELEMENTOS FISICOS	11. Os livros apresentam mancha gráfica proporcional ao tamanho das páginas, com tipologia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras, adequados	1 ponto: não 3 pontos: parcialmente 5 pontos: totalmente		

		para as diferentes faixas etárias?			
		12. A diagramação é adequada, não impresso sobre fundo escuro ou estampado que dificulte a visualização	1 ponto: não 3 pontos: parcialmente 5 pontos: totalmente		
		13. A encadernação leva em conta a segurança no manuseio pelos alunos	1 ponto: não 3 pontos: parcialmente 5 pontos: totalmente		
		14. As ilustrações são compatíveis com a faixa etária	1 ponto: não 3 pontos: parcialmente 5 pontos: totalmente		
		15. Letra Legível	1 ponto: não 3 pontos: parcialmente 5 pontos: totalmente		
		16. Dimensões Adequadas	1 ponto: não 3 pontos: parcialmente 5 pontos: totalmente		
	PROPOSTA TÉCNICA	17. A proposta técnica apresenta clareza, coerência detalhamento das especificações dos materiais didáticos, paradidáticos e de apoio, precisão na descrição do projeto que é desenvolvido pela interessada,	1 ponto: não 3 pontos: parcialmente 5 pontos: totalmente		
		18. A proposta técnica apresenta um projeto educacional em conformidade com o objeto e especificações previstas no edital	1 ponto: não 3 pontos: parcialmente 5 pontos: totalmente		
	LIVRO DIDÁTICO	19. As amostras do material de apoio encaminhado estão em conformidade com as especificações do edital	1 ponto: não 3 pontos: parcialmente 5 pontos: totalmente		
	PLATAFORMA DE TRANSMISSÃO		1 ponto: não 3 pontos: parcialmente 5 pontos: totalmente		

8.6. As propostas e projetos serão pontuados de acordo com a tabela acima, sagrando-se o mais apto aquele que obtiver maior pontuação.

8.7. O resultado final das análises das propostas e projetos com seus respectivos pontos será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

8.8. Em caso de empate entre dois ou mais propostas e projetos, caberá a Comissão Técnica Pedagógica manifestar a sua opção de forma discricionária, mas justificada.

8.9. A contar do dia seguinte à publicação do resultado preliminar da empresa selecionada, qualquer participante poderá apresentar recurso à Comissão Técnica Pedagógica no prazo de 03 (três) dias úteis pelo e-mail: licitacao.conisa@gmail.com juntando suas razões e documentos necessários.

8.10. A Comissão Técnica Pedagógica apresentará sua decisão em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento de cada recurso, que será imediatamente comunicada à parte interessada via e-mail.

8.11. Da decisão da Comissão Técnica Pedagógica e Projetos não caberá mais recurso administrativo.

8.12. Após a avaliação da Comissão, a Comissão Técnica Pedagógica poderá encaminhar a empresa selecionada ao setor responsável de licitação, a fim de se iniciar o processo administrativo de licitação para aquisição dos produtos.

8.13. A seleção da empresa com maior pontuação não significa o desprezo pelos demais materiais, muito menos que eles não poderão ser adquiridos pela Comissão Técnica Pedagógica em outra oportunidade, mas tão somente que neste momento da política pedagógica houve uma opção pela empresa que mais se adequou a proposta deste consórcio.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. É proibida a participação neste EDITAL de:

9.1.1. Membros da Comissão Técnica Pedagógica, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes, em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

9.1.2. Pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, cargos comissionados ou estagiários do **CONISA**.

9.2. É vedado aos participantes o oferecimento de vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa vinculada à escolha do material no processo de avaliação e seleção.

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, de acordo com as prescrições contidas.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO perante a Comissão Técnica Pedagógica do **CONISA** o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o término do prazo para apresentação dos exemplares e/ou catálogos, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo único do art. 164 da referida Lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES

11.1. O material apresentado não será devolvido após o processo de avaliação e seleção.

11.2. Poderá o **CONISA** revogar o presente edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

11.3. A revogação ou anulação do presente edital não gera qualquer direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

11.4. A seleção das empresas, não importam direito absoluto do participante à aquisição pela municípios consorciados ao **CONISA**, mas apenas o direito de preferência em relação ao produto ofertado pelo período de 1 (um) ano após a seleção, não impedindo outras formas de aquisições pelos municípios consorciados ao **CONISA**, sempre respeitando o princípio do interesse público.

11.5. Integram o presente edital de chamamento público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos: Anexo I - Ficha de Inscrição.

11.6. Quaisquer esclarecimentos ou informações poderão ser obtidos junto ao Setor Responsável de Licitações no horário de 8:00 às 14:00 hrs.

11.7. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Técnica Pedagógica do **CONISA**.

11.8. O presente edital e os demais atos decorrentes serão publicados no site do **CONISA** e na sede localizada no endereço na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento – Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000.

11.9. Sempre que solicitado, a Empresa Credenciada deverá provar, através de documentos, as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento.

11.10. O Foro da Comarca de Santana do Ipanema é o competente para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este credenciamento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ANEXOS:

ANEXO I: DOCUMENTO PARACREDENCIAMENTO;

ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO III: FICHAS DE AVALIAÇÃO.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E PROJETOS

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N° XX/20XX–Chamamento público para análise e seleção de propostas visando aquisição de propostas de empresas com expertise em produções didáticas e formação continuada destinada aos profissionais da educação, para eventual aquisição e utilização nas demandas dos municípios consorciados ao CONISA, a fim de proceder à análise e deliberar para aquela que mais corresponda à proposta didático-pedagógica da Rede Municipal, garantindo não só a qualidade, mas sobretudo a efetividade e a funcionalidade do material a ser utilizado.

CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDOSERTÃOODEALAGOAS–CONISA

A/C: ComissãoTécnicaPedagógica

RAZÃO SOCIAL:	
END.COMP.:	
CNPJ:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Deverá conter ainda a identificação completa do interessado(a), por meio de envelope timbrado ou através de impressão ou carimbo padronizado.



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL

IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA/CONTATO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL PARA ANÁLISE

(município/UF), XX de XX de 20XX.

Assinatura do responsável

ANEXO IV

FICHAS DE AVALIAÇÃO

Atesto o recebimento pela Comissão Técnica Pedagógica em: ____/____/20____.
Assinatura do servidor: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº XX/20XX

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AVALIADOR: _____
DATA: ____/____/20XX.

ASSINATURA:

CRITÉRIOS	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTO	NOTA
OBJETOS A,B,C,D	Aderência a área educacional destinada.	1. Fundamentado em resultados de pesquisa na neurociência cognitiva; 2. Em conformidade com a BNCC (2018); 3. Editado pelo menos nos últimos 5 anos para a Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental – Ano Iniciais, destinados aos alunos do 1º ao 5º, Ensino Fundamental – Anos Finais, destinados aos alunos do 6º ao 9º; 4. Ter objeto de aprendizagem digital para os mesmos segmentos; 5. Oferecer suporte pedagógico e tecnológico para os professores e equipe pedagógica da rede de educação; 6. Oferecer cumprir uma Formação continuada: 80h/a de formação continuada aos Profissionais da educação.	0 Pontos - Se o conjunto de materiais não atender aos itens listados. 1 Pontos - Se o conjunto de materiais atender somente a 20% dos itens listados. 2 Pontos – Se o conjunto de materiais atender somente a 50% dos itens listados. 3 Pontos – Se o conjunto de materiais atender a 80% dos itens listados. 4 Pontos – Se o conjunto de materiais atender entre 90 e 100% dos itens listados.		
OBJETOS A,B,C,D	Viabilidade de execução das propostas.	Se os propostas são exequíveis do ponto de vista de recursos financeiros, de pessoal e de logística.	0 pontos - Se a proposta não for exequível; 1 pontos - Se a proposta for pouco exequível; 2 pontos - Se a proposta for exequível; 3 pontos - Se a proposta for muito exequível; 4 pontos - Se a proposta for totalmente exequível		